

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020 – VALOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI
DATA: 17/08/2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.233,50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE. SORRISO - MT, 18 DE AGOSTO 2.020.
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO – 016/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PROFILÁTICOS DE PREVENÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA LINHA DE FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 E MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA FASE INICIAL E DEMAIS FASES DA DOENÇA, PODENDO SER FORNECIDOS INDUSTRIALIZADOS OU MANIPULADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA O COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.' CONFORME A SEGUIR: EMPRESA CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF N° 07.847.837/0001-10 ITENS VENCEDORA - 840708 - R\$3,75, - 840723 - R\$1,39, VALOR TOTAL R\$ R\$108.360,00. EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF N° 67.729.178/0004-91 ITENS VENCEDORA - 840722 - R\$20,30, - 839048 - R\$9,505, VALOR TOTAL R\$ R\$196.550,00. EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PROSUTO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF N° 02.520.829/0001-40 ITENS VENCEDORA - 840718 - R\$6,92, VALOR TOTAL R\$ R\$130.500,00. EMPRESA FARMACIA BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF N° 11.504.314/0001-48 ITENS VENCEDORA - 840716 - R\$16,90, VALOR TOTAL R\$ R\$96.880,00. EMPRESA GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF N° 17.472.278/0001-64 ITENS VENCEDORA - 839047 - R\$25,69, 840711 - R\$0,61 VALOR TOTAL R\$ R\$31.790,00. EMPRESA HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF N° 13.994.852/0001-93 ITENS VENCEDORA - 840720 - R\$11,00, VALOR TOTAL R\$ R\$11.000,00. EMPRESA INOVA MED CNPJ/CPF N° 12.889.035/0001-02 ITENS VENCEDORA - 840707 - R\$12,95, - 840709 - R\$0,06 VALOR TOTAL R\$ R\$133.220,00. EMPRESA MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF N° 04.258.235/0001-39 ITENS VENCEDORA - 840716 - R\$16,90, VALOR TOTAL R\$ R\$67.600,00. EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ/CPF N° 29.700.587/0001-23 ITENS VENCEDORA - 840757 - R\$109,89, - 840758 - R\$58,22, VALOR TOTAL R\$ R\$1.939,45 EMPRESA SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF N° 84.551.191/0001-70 ITENS VENCEDORA - 839926 - R\$143,89, - 840432 - R\$0,85, - 840713 - R\$0,49, - 840714 - R\$0,99, VALOR TOTAL R\$ R\$62.509,00. VALOR TOTAL GERAL R\$840.348,45. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESAO N° 073/2020 -

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESAO/CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°049/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. Empresa contratada: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI, CNPJ N° 14.284.593/0001-70. Valor total R\$ 84.500,00.

MARISETE M. BARBIERI -
Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

PORTARIA

PORTARIA SEMEC N.º 008, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio para auxílio aos produtores culturais impossibilitados de exercer suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19, tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas diversas do município de Sorriso, estado do Mato Grosso e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e ainda, o Decreto n° 281/2020 que regulamenta a Lei Municipal n° 2.213/2013.

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 1º da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, e ainda, o direito especial à liberdade de expressão, criação e fruição, à diversidade cultural, ao acesso de todos à arte e à cultura, à informação, à comunicação e a crítica cultural, à memória e as tradições e à valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO os objetivos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura, em especial, mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir responsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais, democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade e garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

CONSIDERANDO o modelo de contratação por meio de patrocínio, por intermédio de Seleção Pública de Projetos, possibilita o acesso democrático à pauta da programação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Sorriso, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que venham abranger tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio para auxílio aos produtores culturais impossibilitados de exercer suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19, tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas diversas do município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos será formada por 03 (três) membros do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

1. Lucinir André Bellaver Cioato
2. Edcleiton Bruno Fernandes da Silva
3. Jarbas Osleide Sokolowski

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I - Acompanhar todo o processo de inscrição;
- II - Conferir os documentos em todas as etapas no período de inscrições, emitindo parecer técnico direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção;
- III - Receber relatório de projetos selecionados, assim como dos projetos inaptos, da Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhar para publicação;
- IV - Dar publicidade conforme normas contidas em Edital específico.

IV- Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º - Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio para auxílio aos produtores culturais impossibilitados de exercer suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19, tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas diversas do município de Sorriso/MT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 934, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 121, da Lei Complementar 140/2011 de 26 de Agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Sorriso);

Considerando os termos da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal n° 9.504/1997 e a Resolução n° 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, a servidora de provimento efetivo Marcia Lucas da Rocha, matrícula funcional n° 5613, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 15 de Agosto de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 14 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN